



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
**RECORTE DE JORNAIS**

Correio de Sergipe • Aracaju  
quarta-feira • 06 de agosto de 2014



■ Euza Missano: "a liminar saiu e a população tem que ficar atenta aos seus direitos"

# Ministério Público quer iluminação pública na Zona de Expansão

## MPE determina ainda que o Município de Aracaju providencie a operação e manutenção nos logradouros da região

**Juliana Moura**

A juíza Simone de Oliveira Fraga, da 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, concedeu liminar, resultado da Ação Civil Pública (ACP), instaurada pelo Ministério Público Estadual (MPE), determinando que o Município faça um projeto e instale dentro de 60 dias a iluminação pública na Zona de

Expansão e também providencie a operação e manutenção nos logradouros dos empreendimentos localizados na região. Além disso, o réu terá que fazer em 30 dias a reposição de lâmpadas e transformadores da conhecida Rota de Fuga.

Segundo a promotora de Defesa do Consumidor do MPE, **Euza Missano**, o resultado desta ação foi bom para a população ficar em alerta porque o consumidor que paga a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) tem

“

Se o consumidor paga a Contribuição de Iluminação Pública, ele tem direito à iluminação”

**Euza Missano** |  
Promotora de Justiça

direito à iluminação em sua rua. “Se o consumidor paga o CIP, ele tem direito a iluminação pública. Na Zona de Expansão há várias ruas escuras, o que é um perigo para a sociedade, e o Município precisa resolver esse problema. A liminar saiu e a população tem que ficar atenta aos seus direitos”, disse.

Ainda de acordo com ela, o MPE entrará com quantas Ações Cíveis Públicas forem necessárias para garantir que a população tenha iluminação

pública. “O órgão está preocupado com a falta de iluminação em alguns pontos da capital e vamos instaurar quantas ações forem preciso para que a população tenha iluminação nas ruas. É um direito do consumidor que paga a CIP e vamos fazer valer isso”, explica.

### • **Liminar**

A liminar concedida determina também que o Município faça dentro de 90 dias a licitação para uma empresa ficar res-

ponsável pela manutenção da iluminação pública. Hoje, quem faz esse trabalho por meio de contrato é a Energisa. E caso a liminar seja descumprida, o réu terá que pagar uma multa diária de cinco mil reais.

De acordo com a assessoria de comunicação da Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb), a documentação referente à liminar já está na assessoria jurídica do órgão e, após análise, o Município tomará as providências.